

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

DECRETO Nº 1.938, de 18 de novembro de 2023

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVISA NOVA MG, José Luiz de Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 76, V, e 113, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade de Flavia Regina de Moraes Jacinto, inscrita no CPF 863.001.646-91, medindo 1131m² (um mil cento e trinta e um metros quadrados), dentro de um terreno com área total de 9468,94m² (nove mil e quatrocentos e sessenta e oito vírgula noventa e quatro metros quadrados), inscrito na matrícula 10196 do Cartório de Registro de Imóveis de Cabo Verde, localizado na Rua Espírito Santo, nº 245, Bairro São José, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de construir via pública;

CONSIDERANDO o interesse público pela aquisição do imóvel pela possibilidade de mais um acesso ao Residencial Santa Clara através ligação da Rua Espírito Santo com a Alameda Alecrim.

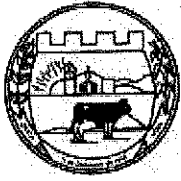
CONSIDERANDO que a proprietária do imóvel manifestou sua concordância com a desapropriação sem ônus para o município.

DECRETA:

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em: 18 / 11 / 23

Servidor Responsável



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

“Imóvel urbano medindo 1131m² (um mil cento e trinta e um metros quadrados), dentro de um terreno com área total de 9468,94m² (nove mil e quatrocentos e sessenta e oito vírgula novena e quatro metros quadrados), inscrito na matrícula 10196 do Cartório de Registro de Imóveis de Cabo Verde, localizado na Rua Espírito Santo, nº 245, Bairro São José, neste Município.”

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a futura construção de via pública.

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divisa Nova, 18 de Novembro de 2023


José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em: 18 / 11 / 23


Servidor Responsável